LEI MUNICIPAL N° 1814 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

'Do Orçamento do Município'

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e fixa a Despesa em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), em 4.713.500.00 (quatro milhões setecentos e treze mil quinhentos reais) a despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	7.782.500,00
1.1.RECEITA TRIBUTARIA	376.600,00
1.2.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	161.000,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	18.420,00
1.4.RECEITA AGROPECUÁRIA	57.500,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00
1.7.TRANFERÊNCIAS CORRENTES	6.904.480,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.500,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	17.500,00
2.1.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
2.2.ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
2.4.TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	14.500,00
7.RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**200.000,00**

7.2.RECEITAS DE CONTR. INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
Total:	**8.000.000,00**
Total Geral:	**8.000.000,00**

§ 2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - PODER LEGISLATIVO	392.000,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	190.000,00
03.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	668.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.255.000,00
07.00 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	465.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROP	135.000,00
10.00 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	70.000,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	438.000,00
13.00 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	54.000,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.342.880,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	306.420,00
16.00 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	419.600,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.600,00
18.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	14.000,00
19.00 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL	70.000,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
91.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
92.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
93.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
94.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
97.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total:	**8.000.000,00**
Total Geral:	**8.000.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	392.000,00
04 - Administração	858.500,00
08 - Assistência Social	207.600,00
09 - Previdência Social	306.420,00
10 - Saúde	1.816.480,00
12 - Educação	2.190.000,00
14 - Direitos da Cidadania	15.000,00
15 - Urbanismo	423.000,00
16 - Habitação	9.000,00
20 - Agricultura	205.000,00

26 - Transporte	1.042.000,00
27 - Desporto e Lazer	11.000,00
28 - Encargos Especiais	483.000,00
99 - Reserva de Contingência	41.000,00
Total:	**8.000.000,00**
Total Geral:	**8.000.000,00**

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	392.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	190.000,00
122 - Administração Geral	704.920,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	22.740,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00
244 - Assistência Comunitária	170.860,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	270.000,00
301 - Atenção Básica	1.715.480,00
304 - Vigilância Sanitária	3.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	43.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	54.000,00
361 - Ensino Fundamental	2.107.000,00
365 - Educação Infantil	83.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00
452 - Serviços Urbanos	423.000,00
482 - Habitação Urbana	9.000,00
606 - Extensão Rural	205.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.042.000,00
812 - Desporto Comunitário	11.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	376.000,00
845 - Transferências	50.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	58.000,00
999 - Reserva de Contingência	41.000,00
Total:	**8.000.000,00**
Total Geral:	**8.000.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS ESPECIAIS	438.000,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	392.000,00
18 - CRIANÇA NA ESCOLA	2.244.000,00
21 - DESPORTO COMUNITÁRIO	11.000,00
28 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
31 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	423.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.600,00
33 - FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.000,00
34 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	70.000,00
35 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	54.000,00

36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.342.880,00
37 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	306.420,00
38 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	419.600,00
39 - ESTRADAS VICINAIS	1.042.000,00
48 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	135.000,00
6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	190.000,00
9 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.500,00
999 - RESERVA CONTINGÊNCIA	41.000,00
Total:	**8.000.000,00**
Total Geral:	**8.000.000,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS DECORRENTES	7.498.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.880.880,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRA DESPESAS CORRENTES	3.517.620,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	334.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇAÕ DA DÍVIDA	166.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.000,00
Total:	**8.000.000,00**
Total Geral:	**8.000.000,00**

Do Orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 6.592.240,00 (seis milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais) e fixa as Despesas em R$ 5.638.500,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quatro anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**6.579.240,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	320.000,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
1.4. RECEITA AGROPECUÁRIA	7.500,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.108.740,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL	**13.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
Total:	**6.592.240,00**
Total Geral:	**6.592.240,00**

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativo	392.000,00
04 - Administração	858.500,00
08 - Assistência Social	55.000,00
10 - Saúde	54.000,00
12 - Educação	2.190.000,00
14 - Direitos da Cidadania	15.000,00
15 - Urbanismo	423.000,00
20 - Agricultura	135.000,00
26 -Transporte	1.042.000,00
27 - Desporto e Lazer	11.000,00
28 - Encargos Especiais	438.000,00
99 - Reserva de Contingência	25.000,00
Total:	**5.638.500,00**
Total Geral:	**5.638.500,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**5.230.500,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.362.500,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.808.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**383.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	263.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total:	**5.638.500,00**
Total Geral:	**5.638.500,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 96.240,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta reais) e fixa as Despesas em R$143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**95.240,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.740,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.000,00**
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000,00
Total:	**96.240,00**
Total Geral:	**96.240,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	138.600,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
Total:	**143.600,00**
Total Geral:	**143.600,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	137.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total:	**143.600,00**
Total Geral:	**143.600,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DIR. CRIANÇA E ADOLSC. MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 8.000,00 (oito mil reais) e fixa as Despesas em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**8.000,00**
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	3.000,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
Total:	**8.000,00**
Total Geral:	**8.000,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	14.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
Total:	**15.000,00**
Total Geral:	**15.000,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**13.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
Total:	**15.000,00**
Total Geral:	**15.000,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	63.000,00
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	8.500,00
1.4.RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500
2.RECEITAS DE CAPITAL	**500**
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500
Total:	**63.500,00**
Total Geral:	**63.500,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	70.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.000,00
Total:	**72.000,00**
Total Geral:	**72.000,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**69.500,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**500**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00

Total:	**72.000,00**
Total Geral:	**72.000,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e fixa as Despesas em R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**27.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	7.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
Total: **27.000,00**	
Total Geral: 27.000,00	

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação	9.000,00
28 - Encargos Especiais	45.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.000,00
Total:	**57.000,00**
Total Geral:	**57.000,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**9.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**45.000,00**
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000,00**

9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
Total:	**57.000,00**
Total Geral:	**57.000,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) e fixa as Despesas em R$ 1.347.880,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**485.000,00**
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	21.500,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	459.000,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	**2.000,00**
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00
Total:	**487.000,00**
Total Geral:	**487.000,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	1.342.880,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
Total: **1.347.880,00**	
Total Geral: 1.347.880,00	

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**1.290.880,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	964.380,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.500,00

DESPESAS DE CAPITAL	**52.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	52.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total:	**1.347.880,00**
Total Geral:	**1.347.880,00**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 9º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 306.420,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte reais) e fixa as Despesas em R$ 306.420,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**106.420,00**
1.2.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	6.420,00
7.RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**200.000,00**
7.2.RECEITAS DE CONTR. INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
Total:	**306.420,00**
Total Geral:	**306.420,00**

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	306.420,00
Total:	**306.420,00**
Total Geral:	**306.420,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**306.420,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.420,00
Total:	**306.420,00**
Total Geral:	**306.420,00**

Do Orçamento do(a) HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 10º - O Orçamento da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2008 estima a Receita em R$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais) e fixa as Despesas em R$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**418.600,00**
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	6.600,00
1.2.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1.3..RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00
1.7.TRANFERÊNCIAS CORRENTES	251.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	**1.000,00**
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00
Total:	**419.600,00**
Total Geral:	**419.600,00**

§ 2º - A Despesa da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	419.600,00
Total:	**419.600,00**
Total Geral:	**419.600,00**

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**401.600,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**18.000,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	17.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.000,00
Total:	**419.600,00**
Total Geral:	**419.600,00**

Artigo 11º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MINICIPAL DE MAJOR VIEIRA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESRVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total:	**25.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total:	**5.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
Total:	**1.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
Total:	**2.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
Total:	**3.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total:	**5.000,00**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2008 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2009 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 12º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 14º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 15º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 16º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 17º - Durante o exercício de 2008 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 18º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 19º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através dos seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 20º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 31 de dezembro de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 31/12/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal